

RUA DESEM. FRANCISCO
MURILO PINTO, 33
VILA SANTA LUZIA

DIÁRIO OFICIAL

DO LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
criado pela resolução nº 5, de 2 de setembro de 2021

Ano 2026
Número 1160

CAMARASJC.SP.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

19ª Legislatura - 2025/2028

3

MESA DIRETORA

4

VEREADORES

8

COMISSÕES PERMANENTES

12

LINKS

- LEI ORGÂNICA
- CÂMARA SEM PAPEL
- LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
- REGIMENTO INTERNO

13

PUBLICAÇÕES

- PROCESSO LEGISLATIVO
- ATOS NORMATIVOS
- ATOS DE PESSOAL
- CONTRATAÇÕES
- GESTÃO FISCAL
- CONCURSOS



MESA DIRETORA



PRESIDENTE

Roberto do Eleven
PSD



1º VICE-PRESIDENTE

Fernando Petiti
PSDB



2º VICE-PRESIDENTE

Juliana Fraga
PT



1º SECRETÁRIO

Milton Vieira Filho
REPUBLICANOS



2º SECRETÁRIO

Renato Santiago
UNIÃO

VEREADORES



Amélia Naomi

PT (Partido dos Trabalhadores)

amelia@camarasjc.sp.gov.br



Carlos Abranches

CIDADANIA (CIDADANIA)

carlosabranches@camarasjc.sp.gov.br



Claudio Apolinario

PSD (Partido Social Democrático)

claudioapolinario@camarasjc.sp.gov.br



Fabião Zaqueiro

PSD (Partido Social Democrático)

fabiaozaqueiro@camarasjc.sp.gov.br



Fernando Petiti

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

fernandopetiti@camarasjc.sp.gov.br



Gilson Campos

PRD (Partido Renovação Democrática)

gilsoncampos@camarasjc.sp.gov.br



Juliana Fraga

PT (Partido dos Trabalhadores)

julianafraga@camarasjc.sp.gov.br



Lino Bispo

PL (Partido Liberal)

linobispo@camarasjc.sp.gov.br



Marcão da Academia

PSD (Partido Social Democrático)

marcaodaacademia@camarasjc.sp.gov.br



Marcelo Garcia

PRD (Partido Renovação Democrática)

marcelogarcia@camarasjc.sp.gov.br



Milton Vieira Filho

REPUBLICANOS (Republicanos)

mvfilho@camarasjc.sp.gov.br



Rafael Pascucci

PSD (Partido Social Democrático)

pascucci@camarasjc.sp.gov.br



Renato Santiago

UNIÃO (Partido União Brasil)

renatosantiago@camarasjc.sp.gov.br



Roberto Chagas

PL (Partido Liberal)

robertochagas@camarasjc.sp.gov.br



Roberto do Eleven

PSD (Partido Social Democrático)

robertodoeleven@camarasjc.sp.gov.br



Rogério da Acasem

PP (Progressistas) - Líder Partidário

rogeriodaacasem@camarasjc.sp.gov.br



Senna

PL (Partido Liberal)

sennavereador@camarasjc.sp.gov.br



Sérgio Camargo

PL (Partido Liberal)

sergiocamargo@camarasjc.sp.gov.br



Sidney Campos

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

sidneycampos@camarasjc.sp.gov.br



Thomaz Henrique

PL (Partido Liberal)

thomazhenrique@camarasjc.sp.gov.br



Zé Luís

PSD (Partido Social Democrático) - Líder Partidário

zeluis@camarasjc.sp.gov.br

COMISSÕES PERMANENTES



COMISSÃO DE ÉTICA

PRESIDENTE

ZÉ LUIS

SUPLENTE: RENATO SANTIAGO

RELATORES

GILSON CAMPOS

SUPLENTE: MARCELO GARCIA

FERNANDO PETITI

SUPLENTE: SIDNEY CAMPOS

LINO BISPO

SUPLENTE: ROBERTO CHAGAS

MEMBRO

MILTON VIEIRA FILHO

SUPLENTE: ROGÉRIO DA ACASEM



COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE

RENATO SANTIAGO

SUPLENTE: FERNANDO PETITI

RELATOR

FABIÃO ZAGUEIRO

SUPLENTE: MARCELO GARCIA

MEMBRO

ROBERTO CHAGAS

SUPLENTE: CARLOS ABRANCHES



**COMISSÃO DE
MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE

THOMAZ HENRIQUE

SUPLENTE: JULIANA FRAGA

RELATOR

CARLOS ABRANCHES

SUPLENTE: ROBERTO CHAGAS

MEMBRO

AMÉLIA NAOMI

SUPLENTE: ZÉ LUÍS



**COMISSÃO DE
ECONOMIA, FINANÇAS
E ORÇAMENTO**

PRESIDENTE

GILSON CAMPOS

SUPLENTE: ROGÉRIO DA ACASEM

RELATOR

MARCÃO DA ACADEMIA

SUPLENTE: CARLOS ABRANCHES

MEMBRO

SÉRGIO CAMARGO

SUPLENTE: RAFAEL PASCUCCI



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO URBANO,
OBRAS E TRANSPORTES**

PRESIDENTE

MARCELO GARCIA

SUPLENTE: MARCÃO DA ACADE-
MIA

RELATOR

ZÉ LUÍS

SUPLENTE: RENATO SANTIAGO

MEMBRO

LINO BISPO

SUPLENTE: SIDNEY CAMPOS



**COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO E
PROMOÇÃO SOCIAL**

PRESIDENTE

CLAUDIO APOLINARIO

SUPLENTE: LINO BISPO

RELATOR

JULIANA FRAGA

SUPLENTE: GILSON CAMPOS

MEMBRO

FERNANDO PETITI

SUPLENTE: ZÉ LUIS



**COMISSÃO
DE SAÚDE**

PRESIDENTE

RAFAEL PASCUCCI

SUPLENTE: SENNA

RELATOR

ROGÉRIO DA ACASEM

SUPLENTE: MILTON VIEIRA FILHO

MEMBRO

SIDNEY CAMPOS

SUPLENTE: SÉRGIO CAMARGO



**COMISSÃO DE
JUSTIÇA, REDAÇÃO E
DIREITOS HUMANOS**

PRESIDENTE

ZÉ LUÍS

SUPLENTE: AMÉLIA NAOMI

RELATOR

MILTON VIEIRA FILHO

SUPLENTE: FABIÃO ZAGUEIRO

MEMBRO

SENNÁ

SUPLENTE: THOMAZ HENRIQUE



LEI ORGÂNICA

ACESSE A LEI MAIS IMPORTANTE
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



CÂMARA SEM PAPEL

ACOMPANHE A
PRODUÇÃO LEGISLATIVA



LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

ACESSE A LEGISLAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



REGIMENTO INTERNO

VEJA AS REGRAS DE
FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CONTRATAÇÕES

Extrato da Ata da Comissão Especial de Contratação

Concorrência nº 1/2025

O Presidente da Comissão Especial de Contratação, designado pela Portaria nº 392, de 28 de novembro de 2025, informa que, tendo recebido os Invólucros nº 1 e 3 e as respectivas Atas e Planilhas de Julgamento, com as pontuações e as justificativas pertinentes da Subcomissão Técnica, a Comissão Especial de Contratação decidiu convocar os licitantes para a Segunda Sessão Pública, nos termos do item 12.12.1 do Edital, a realizar-se no Plenário Mário Scholz, situado na Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, nº 33, Vila Santa Luzia, São José dos Campos, **no dia 5 de março de 2026 (quinta-feira), às 8h30.**

A íntegra da ata está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no endereço eletrônico: <https://portal.camarasjc.sp.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes>

GUILHERME FERRAZ DE AQUINO RODRIGUES
Presidente
Documento assinado digitalmente

PUBLICAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CONTRATO N° 01/2026

PROCESSO N° 3.335/2025

INEXIGIBILIDADE N° 02/2026

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação, fornecimento, instalação, integração e homologação de sistema de captura audiovisual integrado nativamente ao Media Portal – Media Asset Management (MAM), conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição resumida	Qtde	Unidade	Prazo de Execução
1	Locação do sistema de captura composto por duas estações de captura (hardware dedicado) e quatro licenças integradas ao MAM	1	Conjunto	24 meses

As especificações detalhadas do objeto são as constantes no Termo de Referência (evento 7.4 da Inexigibilidade n° 2/2026 – Processo n° 609/2026), que integra o presente contrato como parte indissociável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal, no programa “Manutenção das Atividades Legislativas” no elemento de despesa com detalhamento “3.3.90.40.01 - Locação De Equipamentos De Tecnologia Da Informação E Comunicação - TIC - Ativos De Rede”, consignada nos exercícios de 2026, 2027 e 2028.

VALOR TOTAL: R\$ 343.512,00 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e doze reais).

CONTRATADA: MEDIA PORTAL SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.467.474/0001-00.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: Fábio de Sales Guerra Tsuzuki, Sócio Administrador.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Michael Robert Boccato e Silva, Secretário Diretor-Geral.

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO: Gustavo Zorzetto Neri, Chefe de Seção de Contratos.

GUSTAVO ZORZETTO NERI
Chefe de Seção de Contratos
Assinado digitalmente

Autorizo a publicação supra.

GUILHERME FERRAZ DE AQUINO RODRIGUES
Gestor do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações
Assinado digitalmente



2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2022

Processo nº 10.019/2022 – Inexigibilidade nº 25/2022

Processo de Execução Contratual nº 12.561/2022

Contratada: MEDIA PORTAL SOLUÇÕES LTDA

A Câmara Municipal de São José dos Campos, com sede na Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, nº 33, Vila Santa Luzia, São José dos Campos – SP, CEP 12.209-535, inscrita no CNPJ sob o nº 50.448.935/0001-03, isenta de Inscrição Estadual, representada neste ato por seu Secretário Diretor-Geral, Michael Robert Boccatto e Silva, nos termos do art. 4º do Ato da Mesa nº 14, de 14 de junho de 2021, resolve apostilar o contrato, com fundamento legal no art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a documentação que instruiu o processo epigrafado, nos seguintes termos:

Cláusula I – Do Reajuste

1. Ficam reajustados os valores mensais dos itens 1 a 7 do contrato em 3,29% (três inteiros e vinte e nove centésimos por cento), correspondente à variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), referente ao período compreendido entre dezembro de 2024 a dezembro de 2025, previsto no item 6 da Cláusula III do contrato epigrafado.

2. Aplicado o reajuste, o valor mensal do contrato passará de R\$ 20.395,48 (vinte mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 21.066,48 (vinte e um mil sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), a partir de janeiro de 2026, conforme apurado pela Nota Técnica nº 8/2026/SCTT-NGFC e detalhado a seguir:

Item	Descrição resumida	Valor mensal antes do reajuste (R\$)	Valor mensal reajustado (R\$)	Valor total atualizado (R\$)
1	Locação de solução integrada – Engine para reconhecimento facial	4.559,62	4.709,63	111.078,12
2	Locação de solução integrada – para produção Edit-inplace	8.744,91	9.032,62	213.037,15
3	Locação de solução integrada – Playout com a transmissão para tv a cabo	1.740,83	1.798,10	42.408,79
4	Suporte do software voice Analyser – engine audimus server	1.117,65	1.154,42	27.227,37
5	Suporte do software Openit – Portal Parlamentar	1.412,61	1.459,08	34.412,92
6	Suporte para solução integrada – engine para reconhecimento facial	1.948,91	2.013,03	47.477,94
7	Suporte do software de backup do Media Portal	870,95	899,60	21.217,40
Valor total (R\$)		20.395,48	21.066,48	496.859,69

3. Considerando o reajuste aplicado, o valor total do contrato, após o apostilamento, passará de R\$ 489.031,35 (quatrocentos e oitenta e nove mil trinta e um reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 496.859,69 (quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Cláusula II – Da Retificação

1. Considerando a legislação aplicável ao contrato, retifica-se o item 1, cláusula X, do contrato em epígrafe, para que onde se lê “art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993”, leia-se “art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021”.

Cláusula III – Dos Recursos Orçamentários

1. As despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal, no programa “Manutenção das Atividades Legislativas” no elemento de despesa com detalhamento “3.3.90.40.01 - Locação de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC - Ativos de Rede” e “3.3.90.40.99 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ”, consignada no exercício de 2026:

Mês	jan./26	fev./26	mar./26	abr./26	mai./26	jun./26
Valor (R\$)	21.066,48	21.066,48	21.066,48	21.066,48	21.066,48	21.066,48
Mês	jul./26	ago./26	set./26	out./26	nov./26	dez./26 (1 a 20)
Valor (R\$)	21.066,48	21.066,48	21.066,48	21.066,48	21.066,48	14.044,32

São José dos Campos, data da assinatura digital

MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA
Secretário Diretor-Geral
Documento assinado digitalmente

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1/2023

Inexigibilidade nº 24/2022 - Processo nº 10.237/2022

Processo de Execução Contratual nº 53/2023

Contratada: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

A Câmara Municipal de São José dos Campos, com sede na Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, nº 33, Vila Santa Luzia, São José dos Campos – SP, CEP 12.209-535, inscrita no CNPJ sob o nº 50.448.935/0001-03, isenta de Inscrição Estadual, representada neste ato por seu Secretário Diretor-Geral, Michael Robert Boccato e Silva, nos termos do art. 4º do Ato da Mesa nº 14, de 14 de junho de 2021, resolve apostilar o contrato, com fundamento legal no art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a documentação que instruiu o processo epigrafado, nos seguintes termos:

Cláusula I – Do reajuste

1. Ficam reajustados os valores dos itens 1, 2 e 4 do contrato em 3,29% (três inteiros e vinte e nove centésimos por cento), correspondente à variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) referente ao período compreendido entre dezembro de 2024 a dezembro de 2025, conforme item 7 da cláusula III do contrato epigrafado.

2. Quanto ao item 3, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro será realizada mediante repactuação, conforme previsto no item 9 da cláusula III do contrato.

Cláusula II – Do valor

1. Com o reajuste, a partir de janeiro de 2026, o valor total do item 1 passa de R\$ 585.639,60 (quinhentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 595.514,16 (quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e catorze reais e dezesseis centavos), e o valor total do item 2 passa de R\$ 649.995,60 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 660.955,39 (seiscentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme apurado pela Nota Técnica nº 9/2026/SCTTNGFC e detalhado a seguir:

Item	Descrição resumida	Valor mensal atual (R\$)	Valor mensal reajustado (R\$)	Valor total atual (R\$)	Valor total reajustado (R\$)
1	Garantia da Licença do Software para Virtualização de Processos	24.401,65	25.204,46	585.639,60	595.514,16
2	Manutenção do Software e Suporte Técnico	27.083,15	27.974,19	649.995,60	660.955,39

2. Em relação ao item 4, com o reajuste, o valor total passará de R\$ 2.681.500,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e um mil e quinhentos reais) para R\$ 2.730.010,00 (dois milhões setecentos e trinta mil e dez reais), conforme apurado pela Nota Técnica nº 9/2026/SCTT-NGFC e detalhado a seguir:

Item	Descrição resumida	Valor mensal atual (R\$)	Valor mensal reajustado (R\$)	Valor total atual (R\$)	Valor total reajustado (R\$)
4	Consultoria Técnica para Desenvolvimento Web	268,15	276,97	2.681.500,00	2.730.010,00

3. Considerando o reajuste aplicado, o valor total do contrato, após o apostilamento, passará de R\$ 4.673.135,20 (quatro milhões seiscentos e setenta e três mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 4.742.479,55 (quatro milhões setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Cláusula III – Da Garantia

1. A Contratada deverá complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do extrato deste termo de apostilamento, a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, conforme cláusula X do contrato.

Cláusula III – Dos Recursos Orçamentários

1. As despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de São José dos Campos, no programa “Manutenção das Atividades Legislativas” nos elementos de despesa com detalhamento “3.3.90.40.99 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ” e “4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ”, consignada nos exercícios de 2026 e 2027.

São José dos Campos, data da assinatura digital

MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA
Secretário Diretor-Geral
Documento assinado digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



RUA DES. FRANCISCO
MURILO PINTO, 33
VILA SANTA LUZIA

CAMARASJC.SP.GOV.BR
